



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - 2026

EMENTA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2026 de Marco/CE, na forma que indica.

O Vereador abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2026 de Marco/CE:

Art. 1º. Fica alterado o ANEXO I – Prioridades e Metas, mais precisamente no tópico “Administração e Finanças”, que vigerá com a seguinte redação:

“Deverá ser especialmente contemplado o processo de reforma e modernização administrativa, de modo a reduzir o custo operacional da máquina, otimizando a aplicação dos recursos financeiros em projetos de interesse social.

A administração das finanças municipais estará caracterizada pela implantação de programa de justiça fiscal e pelo rigor na aplicação dos recursos arrecadados.

Mediante o estímulo ao uso da informática, serão modernizados os sistemas de arrecadação e fiscalização e agilizadas a cobrança dos débitos inscritos na dívida ativa.

Fica também incluída entre as prioridades, após estudo técnico para a detecção da efetiva carência de pessoal, a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, com a oportuna previsão orçamentária para garantir os custos com o processo seletivo e com a nomeação dos candidatos aprovados.

A racionalização administrativa nas áreas de prestação de serviços, administração de pessoal e administração de materiais impõe-se como condição para aplicação eficiente dos recursos públicos.

Atendendo as necessidades objetivas de controle dos próprios municipais à área da administração patrimonial, a Prefeitura deverá cadastrar e implantar um moderno sistema de gerência de todos os bens móveis e imóveis do Município.”

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 09 de maio de 2025.

**Antônio Gileno Silva
Vereador**



JUSTIFICATIVA

Considerando que a LDO serve para orientar a elaboração do orçamento (LOA – Lei Orçamentária Anual), indispensável que haja diretriz específica sobre a alocação de recursos para garantir a identificação de carência de pessoal na estrutura administrativa, possibilitando a realização de concurso e a convocação de aprovados.

Deste modo, propomos aos Pares a aprovação da matéria.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 09 de maio de 2025.

**Antônio Gileno Silva
Vereador**